

EDITAL Nº 67/UNOESC-R/2022

Edital de matrícula dos aprovados no Vestibular Acafe para curso de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, no primeiro semestre de 2023.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, publica o Edital de **matrícula dos aprovados no Vestibular Acafe para o curso de Graduação de Medicina da Unoesc do Campus de Joaçaba**, no primeiro semestre letivo de 2023.

1 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO VESTIBULAR ACAFE

1.1 A classificação dos candidatos se dará no dia 07/12/2022 e estará disponível no site da Acafe (www.acao.org.br) e da Unoesc (vestibular.unoesc.edu.br/resultados).

1.1.1. As informações referentes às vagas, regime de oferta e demais informações estão publicados no site da Acafe (www.acao.org.br).

2. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Da matrícula:

2.1.1 A matrícula para primeira chamada deverá ser realizada on-line nos dias 12 e 13/12/2022, pelo site vestibular.unoesc.edu.br/resultados ou a critério do candidato de forma presencial na Unoesc em Joaçaba, Campus I, Centro Administrativo no dia 12 no horário das 8h às 11h30min e/ou 13h30min às 17h e no dia 13/12/2022 no horário das 8h às 11h30min e/ou 13h30min às 15h30h.

2.1.2 Os classificados/aprovados que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação e as chamadas subsequentes serão realizadas pela Diretoria Acadêmica do campus de Joaçaba, até o limite de vagas disponíveis no item 1.1.1.

2.1.3 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução N° 52/CONS.ADM/FUNOESC/2022.

2.1.4 Fica estabelecido o mínimo de 28 (vinte e oito) créditos para a matrícula, a serem integralizados no primeiro semestre.

2.1.5 O vencimento da matrícula será de até dois dias úteis após a chamada de classificação. O pagamento da matrícula é condição essencial para sua efetivação.

2.1.6 É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais.

2.1.7 As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

2.2 Da Documentação para efetivação da matrícula:

2.2.1 Até a primeira semana letiva do primeiro semestre de 2023 o acadêmico deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- f) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº10.196, de 24/07/96 (original);
- g) Para o curso de **Medicina**: Hepatite A, Hepatite B, Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), Dupla Adulto (Difteria e tétano), Varicela.



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Parágrafo único. Os documentos acima são condições essenciais para **validação da matrícula.**

2.2.2 O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

2.2.3 O vencimento das parcelas subsequentes, se dará de acordo com a política definida pelo campus para a matrícula.

Publique-se.

Joaçaba (SC), 07 de dezembro de 2022.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc